



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

**LEI Nº 336/2000 - DE 16 DE JUNHO DE 2000**

**"Dá nome de "Campo da Esperança" ao Cemitério desta cidade, localizado na Vila Martins e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso de sua competência e atribuições, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "**Campo da Esperança**" o Cemitério localizado na Vila Martins neste Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará colocação de placas indicativas, bem como, devida comunicação aos órgãos competentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,  
Aos 16(dezesseis) dias do mês de junho de 2000.

  
Luiz Antonio Peixoto  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

*Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia da presente Lei no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.*

São Miguel do Araguaia-GO., 16 de Junho de 2000.

  
Sívio Souza da Silva  
Sec. Administração